



DELIBERAÇÃO 003/022 - CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 23 de Março de 2022,

DELIBEROU

Art. 1º Pelo provisionamento de recursos provenientes do Fundo Estadual do Idoso (FIPAR), fonte 258, no valor de:

I - R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) destinadas às Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPIs, sem fins lucrativos;

II - R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), na modalidade de repasse fundo a fundo aos municípios para a execução de ações voltadas a política da pessoa idosa e ao aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná;

III - R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para o Programa de Capacitação Estadual das instâncias de garantias de direitos da população idosa.

Art. 2º A construção da(s) deliberação(ões) com critérios e procedimentos para a execução dos recursos supracitados serão elaborados em parceria entre Secretária da Justiça, Família e Trabalho - Departamento da Política da Pessoa Idosa e Conselho Estadual dos Direitos do Idoso–CEDI/PR, no exercício 2022.

Art. 3º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 23 de Março de 2022.

Adriana Santos de Oliveira

**Presidente do CEDI/PR
Gestão 2021-2023**